

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado por este Decreto, o Regimento Interno do Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no âmbito do SUAS, o qual foi submetido a deliberação e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília, através da Resolução Nº 08, de 18 de Junho de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 19 de Junho de 2024.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 19 de Junho de 2024

Eliani Teresinha Duffeck
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.759, DE 02 DE JULHO DE 2024

Publicação Nº 6164244

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº1.759, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Cecília, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, o qual terá por finalidade o acompanhamento, monitoramento e operacionalização da distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos de que trata a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc será integrado por Servidores Públicos do Município de Santa Cecília, o qual terá a seguinte composição:

I – MÁRCIA PIRES THOMAZ ZANELLA, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II – ANDRÉ GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA, representando a Assessoria Jurídica do Município;

III – JOÃO ERNESTO STÉDILE, representando a Contadoria Geral do Município;

IV – MARCUS ROBERTO BORDIGNON, representando a Secretaria Municipal de Planejamento;

V – CLAUDIA MARA CEOLLA, representando o Departamento de Cultura.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº1.759, DE 02 DE JULHO DE 2024

FL. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.411, de 07 de Outubro de 2020.

Santa Cecília, 02 de Julho de 2024.
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL